



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 495/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Representação n.º 001.2011.SUBJUR.469174.2009.20205, subscrita pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Procurador Geral de Justiça, por substituição legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, § 5º, *caput*, da Constituição da República, e no art. 112, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 2011;

RESOLVE:

I – RECEBER a Representação n.º 001.2011.SUBJUR.469174.2009.20205, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, no tocante ao afastamento cautelar por interesse público da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Doutora Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, pelas razões expostas no documento em epígrafe;

II – NOTIFICAR a Promotora de Justiça ora interessada, para fins de eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro